



LEI Nº 1.259 DE 14 DE ABRIL DE 2021

**“REVOGA A LEI Nº 196 DE 12 DE
DEZEMBRO DE 1997.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 196, de 12 de novembro de
1997, que “Dispõe sobre a criação do Núcleo de Assistência Judiciária do Município
de Cidade Ocidental”, face à inconstitucionalidade material, bem como a
incompatibilidade com o disposto no artigo 134 da CF/88.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL,
aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte um.

FÁBIO CORREIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental